



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 090/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Sônia Cristina da Silva Sarmiento e Reinaldo Sarmiento Rodrigues Filho**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Reinaldo Sarmiento Rodrigues**, matrícula n° 7898, ex-ocupante do cargo de Fiscal de Arrecadação e Serviços Municipais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória, Artigo 11 da Lei Municipal n° 4.399/97 c/c Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 16/03/2021.

Vitória, 15 de abril de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. n° 373/2021

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv

www.ipamv.org.br